



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO N° 070/2021

Em 29 de junho de 2021.

**ALTERA O CAPUT, DO ARTIGO 1º, DO
DECRETO N.º 049, DE 04 DE MAIO DE 2021,
O QUAL DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO EM RAZÃO
DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-
19).**

CONSIDERANDO o atual panorama da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de Minas do Leão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**, SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 e os incisos I e II, do artigo 30 da Constituição da República, bem como o artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do artigo 1º, do Decreto n.º 049, de 04 de maio de 2021, o qual dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no âmbito do Município de Minas do Leão em razão pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a seguinte redação:

...

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Minas do Leão, as aulas presenciais até 31 de agosto de 2021 na rede pública municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

...

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em 29 de junho de 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em 29 de junho de 2021.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração.**